



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Requerimento nº ___ de 2015.

(Do Sr. Wadih Damous)

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir o Projeto de Lei 5054-2005, para tratar da obrigatoriedade do exame de ordem para todos os que quiserem inscrever-se como Advogado (OAB).

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a exigência de aprovação em exame para inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Sugiro sejam convidadas as seguintes pessoas:

Marcos Vinícius Furtado Coêlho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;

José Geraldo de Sousa Junior, ex-Reitor da Universidade de Brasília;

Cláudio Pereira Sousa Neto, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo propiciar o mais amplo debate no âmbito do Projeto de Lei 5054-2005, que trata da obrigatoriedade do exame

de ordem para todos os que quiserem inscrever-se como advogado ou advogada nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). É imprescindível que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania realize, antes de qualquer deliberação sobre tema tão importante para a advocacia e a sociedade e que guarda profundas relações com o ensino jurídico no Brasil, um debate sério com a sociedade e atores jurídicos.

O exame de ordem é imprescindível para a melhor qualificação dos quadros da advocacia, o que atende ao mandamento constitucional contido no artigo 133: “O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei”.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 2015.

Deputado WADIH DAMOUS
PT/RJ